



DECRETO Nº 516/2023

"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 49, §§ 4º e 6º, inciso I da Lei Complementar nº 006/2021 e conforme o protocolado sob nº 9810/2023;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Helena Dombek**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.239.389/PR e do CPF sob nº 411.541.939-34, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 49, §§ 4º e 6º, inciso I da Lei Complementar nº 006/2021 - Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio - Provento Integral - Base de Cálculo pela última remuneração - Forma de Reajuste dos Proventos com paridade aos servidores da ativa.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.662,30 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal